



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO Nº 6.690, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Altera o Decreto nº 6.685, de 03 de março de 2021 e altera anexo do Decreto nº 6.603, de 02 de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Palmares do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 1457, de 11 de março de 2021, de origem do Gabinete do Prefeito,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.603, de 02 de dezembro de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Palmares do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.685, de 08 de março de 2021, que altera anexo do Decreto nº 6.603, de 02 de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Palmares do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Art. 1º, do Decreto nº 6.685, de 08 de março de 2021.

Art. 2º. Altera ANEXO – IV (Bandeira Preta) no Decreto nº 6.603, de 02 de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Palmares do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL (RS), EM
08 DE MARÇO DE 2021.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

ANEXO – IV

BANDEIRA PRETA

De acordo com o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

ATIVIDADE	OPERACIONAL	OCUPACIONAL
Administração Pública não ligada diretamente ao atendimento à saúde.	50% trabalhadores presencial (medida de rodízio por ambiente)	Prioritariamente o Teleatendimento, agendamento para atendimento presencial somente mediante necessidade estabelecida pelo chefe do setor.
Administração Pública/atendimento à saúde.	100% trabalhadores presencial (admin. Conforme necessário)	Tele atendimento, agendamento e presencial restrito.
Agricultura, Pecuária e Serviços relacionados.	75% trabalhadores, presencial.	Telentrega, presencial restrito de 01 Cliente para cada 01 atendente limitado a 02 por ambiente.
Restaurantes a lá carte, prato feito e Buffet sem autosserviço.	25% trabalhadores, presencial.	Exclusivo por sistema de Comercio Eletrônico/Telentrega/Drive-thru. Até no max. meia-noite.
Lancherias, lanchonetes e bares.	25% trabalhadores, presencial.	Exclusivo por sistema de Comercio Eletrônico/Telentrega/Drive-thru. Até no Max. meia-noite.
Mercados, Fruteira, Açougues e Padarias e similares.	25% trabalhadores, presencial.	Presencial restrito a 01 cliente para cada 01 atendente, limitado a 06 no interior do estabelecimento. Comercio eletrônico/Telentrega/Drive-thru/ Pegue e leve.
Comercio Varejista itens essenciais.	25% trabalhadores, presencial.	Presencial restrito a 01 cliente para cada 01 atendente, limitado a 06 no interior da loja. Comercio Eletrônico/Telentrega/Drive-thru /pegue e leve.
Comercio Varejista itens não essenciais.	25% trabalhadores, presencial	Exclusivo teleatendimento/telentrega.

Supermercados	50% trabalhadores, presencial.	Presencial restrito a 50% da ocupação limitado ao máximo de 15 clientes simultâneos no interior do estabelecimento.
Farmácias	50% trabalhadores, presencial.	Presencial restrito com 01 cliente para cada 01 atendente, limitado em 06 clientes simultâneos no interior do estabelecimento.
Assistência Social	100% trabalhadores, presencial.	Presencial restrito a 01 cliente por ambiente (vedado espera no local). Tele atendimento, agendamento.
Assistência à Saúde Humana. (Atendimento especializado)	100% trabalhadores presencial.	Presencial restrito a 01 cliente por ambiente (vedado espera no local). Tele atendimento, agendamento.
Assistência Veterinária	50% trabalhadores, presencial.	Presencial restrito a 01 cliente por ambiente (vedado espera no local). Tele atendimento, agendamento.
Advocacia/Contabilidade	25% operacional, presencial.	Presencial restrito a atendimento de forma individualizada (vedado espera no local).
Imobiliárias	25% operacional, presencial.	Tele atendimento.
Impressões e reproduções.	50% ocupacional, presencial.	Presencial restrito a 01 cliente para cada 01 atendente.
Higiene pessoal (salão de beleza e barbearias).	Fechado	Fechado
Academias	Fechado	Fechado
Missas, cultos e demais atividades religiosas	25% trabalhadores	10% da capacidade de público, máximo de 30 pessoas.
Bares noturnos, Casas noturnas, Pubs e similares	Fechado	Fechado
Bancos, lotéricas e	50% trabalhadores	Tele atendimento, agendamento,

similares.	presencial.	presencial restrito 01 cliente para cada 01 atendente.
Correios, serviços postais e similares	50% trabalhadores presencial.	Presencial restrito a 01 cliente para cada 01 atendente.
Comércio de combustíveis	50% trabalhadores presenciais.	Presencial restrito, vedada aglomerações.
Hotéis e similares	-	Ocupação de 30% dos quartos.
Funerária	100% trabalhadores.	Presencial restrito com máximo de 10 pessoas. Proibido velório se COVID-19.
Vigilância e segurança	75% trabalhadores.	Presencial restrito
Transporte rodoviário de passageiros (municipal e intermunicipal tipo comum)	-	Restrito a 50% da capacidade total do veículo.
Circulação em locais Públicos.	-	Vedada a permanência em locais abertos (ruas, praias, parques e praças, etc...) sem controle de público, permitida apenas circulação e prática de exercícios físicos.